

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 197/84

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos aos funcionários público Municipal Estatutários em PIS SALARIAL e dá outras providências.

O Exmº. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a elevar os respectivos vencimentos dos funcionários regido pelo estatuto Municipal em PIS SALARIAL, em seus Gabinetes, Secretária e Departamentos, conforme discriminação abaixo:

I - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	indice
Oficial de Gabinete - Pis Salarial.....	4.50
Assessor Juridico - " "	3.75
Secretária da J S M - " "	2.00
II - <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
Secretário de Administração - Pis Salarial.....	7.00
Encarregado do Depto Pessoal- " "	3.75
Escriturário.....- " "	2.00
Auxiliar de Escriturário.....- " "	1.25
III - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
Secretário Fazendário.....- Pis Salarial.....	5.75
Técnico em Contabilidade.....- " "	5.75
Tesoureiro.....- " "	4.75X
Encarregado de Contabilidade- " "	2.25
Encarregado de Cadastro.....- " "	3.75
Fiscal Geral.....- " "	2.25
Fiscal.....- " "	2.00
Auxiliar escriturário.....- " "	1.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação fl.01

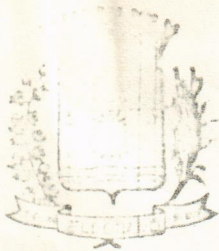
<u>IV - DEPTO DE EDUCACÃO E CULTURA</u>	indice
Diretor do D.E.C.....PIS SALARIAL.....	4.50
Supervisor de Merenda..... " "	2.25
Escriturário..... " "	1.50
Auxiliar Escriturário..... " "	1.25
<u>V -DEPTO DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL</u>	
Diretor do D.S.A.S.:.....PIS SALARIAL.....	4.50
Supervisor Sanitário..... " "	2.25
Auxiliar Ass. Social "A".. " "	1.50
Auxiliar Ass. Social "B".. " "	1.25
<u>VI -DEPTO DE ÓBRAS E SERVISOS URBANOS</u>	
Engenheiro - Dosu.....PIS SALARIAL.....	3.75
Encarregado -Dosu..... " "	4.50
<u>VII -DEPTO MUNICIPAL ESTRADA E ROD.</u>	
Encarregado - DMER.....PIS SALARIAL.....	4.50

ARTIGO 2º) - Com a fixação dos vencimentos dos funcionários estatutários em PIS SALARIAL, do que se trata o artigo 1º deste Projeto nos itens, I-II-III-IV-V-VI e VII dos respectivos Gabinetes, secretária e Departamento, e fica revogado o artigo 2º e paragrafo terceiro da Lei nº 189/83 de 02 de dezembro de 1.983.

ARTIGO 3º) - Esta fixação em PIS SALARIAL aos funcionários públicos estatutários (não regido pelo CLT), Consolidação das Leis do Trabalho, entrará em vigor em data retroativa! a partir de 1º de maio de 1.984.

ARTIGO 4º) - Os aumento de salarios no decorrer de cada ano para os funcionários Estatutários, serão regidos pelos mesmos indice fixado ao Funcionário enquadrado na CLT, atribuido pelo Governo Federal.

§ ÚNICO - A Administração Municipal emitirá para cada aumento de salário concedido em Lei Federal as tabelas contendo todos valores respectivos a cada função ou cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

A N E X O I

"EXERCÍCIO DE 1.984"

TABELA DE PADRÕES, dos funcionários Públicos Municipais com cargos Estatutário

FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS

NO GABINETE DO PREFEITO

1 - Secretário da J S M (Sessão).....PADRÃO "C"

NO GABINETE DO SECRETÁRIO

8 - Auxiliar de Escriurários.....PADRÃO "A"

1 - Auxiliar Assist. Social.....PADRÃO "B"

3 - Escriurário.....PADRÃO "C"

4 - Encarregado Depto Pessoal.....PADRÃO "D"

NA SECRETARIA DE FAZENDA

2 - Auxiliar escriturário.....PADRÃO "A"

10- Fiscal.....PADRÃO "C"

3 - Fiscalm Geral.....PADRÃO "D"

1 - Auxiliar de Contabilidade.....PADRÃO "D"

1 - Encarregado de Cadastro.....PADRÃO "E"

1 - Tesoureiro.....PADRÃO "G"

NO DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - Supervisor de merenda.....PADRÃO "D"

2 - Escriurário.....PADRÃO "B"

1 - Auxiliar Escriurário.....PADRÃO "A"

ELDORADO-MS 12 de junho de 1.984.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

"EXERCÍCIO DE 1.984"

A N E X O - 1

TABELA DE PADRÕES, dos funcionários Público Municipal com CARGOS DE COMISSÃO E ESTATUTÁRIO.

CARGO EM COMISSÃO

NO GABINETE DO PREFEITO

- 1 - Oficial de GabinetePADRÃO "G"
- 1 - Assessor Jurídico.....PADRÃO "E"

NO GABINETE DO SECRETÁRIO

- 1 - Secretário de Administração.....PADRÃO "I"

NA SECRETARIA DE FAZENDA

- 1 - Secretário Fazendário.....PADRÃO "H"
- 1 - Técnico em Contabilidade.....PADRÃO "H"

NO DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 - Diretor do D ECPADRÃO "F"

NO DEPTO DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

- 1 - Diretor do D S E CPADRÃO "F"
- 1 - Supervisor Santário.....PADRÃO "D"
- 1 - Aux. de Assist. Social.....PADRÃO "A"

NO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

- 1 - Engenheiro do DOSU.....PADRÃO "E"
- 1 - Encarregado do DOSU.....PADRÃO "F"

NO DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E ROD.

- 1 - Encarregado do D M E RPADRÃO "F"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

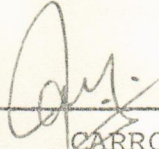
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação fls 02

ARTIGO 5º) - Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 1.984.


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal